ERRATA

LEI Nº. 05/2014

SÚMULA: Denomina ruas do Conjunto Habitacional Sumatra II, como especifica

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **GILBERTO CORDEIRO DE LIMA,** E EU, PRESIDENTE, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMBINADO COM O ART. 245, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Denomina as ruas do Conjunto Habitacional Sumatra II, localizado neste município, como segue:

Rua A = MARIA BENEDITA DOS PASSOS ROSA
Rua B = INOCENTE MARTINS
Rua C = SEBASTIÃO BERTASSO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, 3 de fevereiro de 2014.

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL

LEI Nº. 05/2014

SÚMULA: Denomina ruas do Conjunto Habitacional Sumatra II, como especifica

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **GILBERTO CORDEIRO DE LIMA**, E EU, PRESIDENTE, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMBINADO COM O ART. 245, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Denomina as ruas do Conjunto Habitacional Sumatra II, localizado neste município, como segue:

Rua A = GERALDO FERREIRA
Rua B = INOCENTE MARTINS
Rua C = SEBASTIÃO BERTASSO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, 3 de fevereiro de 2014.

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a segurança pública
Ligue: 0800-643-1161